



O OLHAR DO DOCENTE SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS ESPAÇOS ESCOLARES

Miriam Cristina Soares Lino Teodoro
Escola Estadual Coronel José Teófilo Carneiro.
E-mail: mairimanistirc@yahoo.com.br

Dulce Pereira dos Santos
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
E-mail: dulce.santos@unimontes.br

RESUMO

A educação inclusiva perpassa por um espaço escolar inclusivo também. Neste trabalho discutiremos a importância de um espaço escolar inclusivo, adaptado para os alunos com deficiência favorecendo o processo ensino/aprendizagem. A metodologia utilizada dividiu-se em duas etapas, sendo a primeira uma revisão de literatura sobre as leis existentes sobre essa temática e em um segundo momento aplicou-se um questionário quali-quantitativo para compreender a percepção dos professores regentes e de apoio da rede pública e municipal das cidades de Uberlândia (MG) e Monte Carmelo (MG) sobre esse assunto. Os resultados indicam que a inclusão dos alunos com deficiência é muito fraca, ainda muito distante de ser considerada a ideal, tanto os profissionais quanto os espaços escolares até mesmo públicos ainda precisam de melhorias significativas, os professores na formação e os espaços na adaptação ideal.

Palavras-chave: Inclusão. Escola. Educação Especial.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como propósito discutir sobre a educação inclusiva nos espaços escolares, a aplicabilidade de leis e seu cumprimento, assim como permeia sobre os direitos educacionais das pessoas com deficiência e sua interação nos espaços escolares, desde as adequações físicas necessárias para seu atendimento assim como o apoio humano oferecido por pessoas capacitadas para prestarem o atendimento a este público. Neste trabalho analisaremos as opiniões de profissionais de instituições públicas: estadual e municipal, assim como, professores regentes e professores de apoio.

Abordamos também as indagações e inquietações acerca da educação inclusiva, se está de fato acontece nos espaços escolares ou se tratam a questão apenas como um mero fator de interação. Neste sentido este trabalho foi elaborado a partir de leituras como: A Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB, a Declaração de Salamanca, a Lei Brasileira da Inclusão - LBI, documentos que resguardam os direitos dos educandos em todos os níveis e também buscam melhorar a qualidade de vida do público com deficiência.

AS LEIS, SUA APLICABILIDADE E A VISÃO DOS PROFESSORES

Quando falamos em educação partimos do princípio da lei nº 9.394/96 que em seu art. 2º dos princípios e fins da educação nacional diz que a educação é dever da família e do Estado, e que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando. A Declaração de Salamanca destaca que:

O direito de cada criança a educação é proclamado na Declaração Universal de Direitos Humanos e foi fortemente reconfirmado pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos. Qualquer pessoa portadora de deficiência tem o direito de expressar seus desejos com relação à sua educação, tanto quanto estes possam ser realizados. Pais possuem o direito inerente de serem consultados sobre a forma de educação mais apropriadas às necessidades, circunstâncias e aspirações de suas crianças (UNESCO, 1994).

Nesta perspectiva analisamos também o art. 3º da Declaração de Salamanca que reza em: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; e no item IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância.

Sabemos que desde 2012, as escolas públicas têm a obrigatoriedade de receber e matricular alunos com deficiência, sendo que sua negativa recai em crime previsto na Lei de nº 7.853/89 que:

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Desde então as escolas públicas regulares vêm passando por transformações e adequações para receberem alunos com deficiência que antes eram atendidos em espaços especializados. Mas essas adequações nem sempre são suficientes para que estes alunos consigam se adaptar nesses espaços.

De acordo com a Declaração de Salamanca seu em seu princípio fundamental:

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade à todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades. Na verdade, deveria existir uma continuidade de serviços e apoio proporcional ao contínuo de necessidades especiais encontradas dentro da escola (UNESCO, 1994).

Entretanto passados quase trinta anos o que percebemos são escolas ainda em fase de adequação para atenderem alunos com deficiência que muitas vezes não garantem o pleno atendimento. Reconhece-se que desde 2012 muita coisa mudou e muitas melhorias foram implementadas nas instituições públicas de ensino regular: alguns prédios receberam rampas de acesso, piso tátil, professores de apoio, materiais pedagógicos. Muitos são espaços emprestados ou espaços públicos que foram destinados ao funcionamento de espaços escolares e que não podem ou não se permitem modificações por se tratarem de espaços tombados como patrimônio público. Nos esbarramos então nas barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados.

Diante desta questão lembremos que de acordo com o disposto no capítulo IV Art.27 da LBI:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Contudo não devemos entender a inclusão escolar apenas como um direito previsto em lei ou uma obrigação, mas sim como um direito de cidadão. Para que haja de fato uma inclusão de alunos com deficiência em espaços regulares requer um exercício diário de todos e não somente a inserção destes alunos.

Em relação ao currículo este deveria atender as necessidades das crianças, possibilitando oportunidades de desenvolvimento, adequando o currículo a realidades destas necessidades apropriadas ao contexto de cada um que necessite. Hoje temos nas escolas públicas profissionais de apoio que fazem atendimento aos alunos com deficiência, mas esse atendimento é de fato satisfatório, permite realmente o pleno desenvolvimento dos alunos com deficiência? Esses profissionais de apoio muitas vezes se sentem isolados nas salas de aulas assim como os alunos que são atendidos por eles. Pensando na temática da inclusão e da integração, podemos visualizar que nos espaços públicos educacionais observamos muito mais uma integração do que a inclusão propriamente dita.

Diante deste cenário foi realizada uma pesquisa com profissionais que atuam em instituições públicas estadual e municipal com o objetivo de complementar as reflexões feitas neste trabalho. O período de atuação como docente dos entrevistados



variam entre dez e vinte e cinco anos, portanto apresentam uma experiência significativa e relatam que é muito importante que os alunos com deficiência sejam inseridos nos espaços de educação regular, pois, segundo eles, este público precisa sentir que fazem parte deste espaço e do contexto educacional, para isto eles precisam de fato fazer parte do processo, precisam ficar juntos dos demais alunos, o que possibilita o seu desenvolvimento, precisam ainda, serem considerados alunos capazes, para que haja além da integração, a inclusão.

E, ainda de acordo com a visão dos professores entrevistados, os alunos com deficiência são capazes de obter aprendizado desde que sejam inseridas neste processo pessoas capacitadas e recursos disponíveis com o suporte humano e físico para cada tipo de deficiência apresentada. Aí sim com uma equipe comprometida e atuando na linha de frente, haverá aprendizado.

Diante da visão dos profissionais entrevistados, de fato há uma inserção destes alunos no ambiente e que muitos vão ser capazes de aprender, contudo, reforçam a ideia de que é necessário que estes possam contar com instrumentos físicos e humanos que lhe sirvam de apoio. Os professores indicam também em suas falas que um espaço adequado é muito importante e favorece a aprendizagem, não se esquecendo de que precisam ter uma equipe especializada para acompanhá-los neste ambiente/espaço adaptado, o que muitas vezes não acontece. Segundo eles, a responsabilidade de adequação e inclusão dos alunos com deficiência nas escolas regulares é de responsabilidade de toda comunidade escolar e contando sempre com a participação da família.

Se tratando dos espaços que recebem os alunos com deficiência, eles (os professores) relatam que são inicialmente inadequados e precisam ser acolhedores e ou melhorados, pois, os espaços muitas vezes não são adaptados para receberem este público, desde a estrutura física, como também, em termos de pessoas capacitadas para dar suporte a estes alunos. Dever-se-ia atender com espaços físicos adequados, materiais pedagógicos que correspondam às necessidades dos mesmos e professores capacitados para ajudar os alunos a se desenvolverem.

Para os entrevistados, que o que faz mais falta são os recursos humanos. Segundo eles a inclusão infelizmente não acontece como se prevê em lei, fica apenas na camuflagem. Para que isso aconteça, é necessário primeiramente mudar o modo de

ensinar e a formação acadêmica dos profissionais, além de outros fatores que agreguem ao ensino-aprendizado.

Ser professor é assumir a árdua tarefa de possibilitar que seus alunos construam seus próprios conhecimentos. E isso não se encerra na sala de aula, por isso, a importância da universidade em trabalhar cada vez mais próxima das necessidades da sociedade atual e preparar seus formandos para contribuírem com um mundo melhor e mais humano (SAMPAIO, 2011, p. 11).

A autora aponta a importância da formação dos professores, por isso acreditamos que quanto mais os cursos de licenciatura se aproximarem dos espaços da educação básica, maior subsídio teremos para melhorar essa formação. O ideal seria que os professores saíssem da Universidade mais preparados para trabalhar em uma sala de aula com alunos com deficiência, mas, o que percebemos é que existe muito despreparo.

Para alguns a inclusão acontece parcialmente e que ainda há muito o que melhorar. A escola deve procurar superar os obstáculos tanto no que se refere a formação dos professores quanto aos espaços arquitetônicos, temos que ter espaços adaptados e preparados para receber todos os alunos com deficiência. A permanência do aluno com deficiência na escola é uma tarefa que envolve toda a comunidade escolar e principalmente a função dos governos federal, estadual e municipal em agilizar, implementar, legislar e acompanhar todo o processo, garantindo recursos financeiros e capacitação para todos os envolvidos. Se desejamos que a inclusão aconteça é necessário que além de cobrarmos dos governos, teremos que promover ações começando por fatores simples como solidariedade e respeito. Que a sociedade deixe de fazer o papel de opressora e busque em conjunto a libertação onde se tenha um sistema que abrigue e ampare a todos como previsto na constituição no que tange aos direitos humanos.

[...] qualidades ou virtudes como amorosidade, respeito aos outros, tolerância, humildade, gosto da alegria, gosto da vida, abertura ao novo, disponibilidade à mudança, persistência na luta, recusa aos fatalismos, identificação com a esperança, abertura à justiça. (FREIRE, 2017, p. 118).

Para Freire (2017), as qualidades e virtudes acima citadas são condição essencial para as relações humanas, e as transformações que queremos frente à educação inclusiva. Certamente podemos afirmar que somos diferentes, no entanto não desiguais, que possamos encontrar na educação diferentes maneiras de nos tornarmos mais fortes e de nos incluirmos nos espaços, em especial que tornemos os espaços escolares acessíveis e inclusivos a todos.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de muito esforço na visão dos professores a inclusão deixa a desejar. As unidades de ensino regular devem receber vagas e matricular todos os alunos organizando-se para o atendimento com equidade as pessoas da educação especial e assegurar-lhes condições necessárias para a permanência e aprendizagem. Mas, também há de se pensar em como acontece o trabalho dos professores de apoio nas salas do ensino regular e se existe interação com o regente da turma. Alguns professores regentes interagem com os professores de apoio, mas, de forma apenas a lhe oferecer o planejamento para adequação e ou adaptação.

O professor regente na maioria das vezes está distante, há aquele que se quer, procurar conhecer o discente, principalmente no Ensino Fundamental II e Médio. Cada profissional têm seu modo de trabalho, mas, seria desejável que se adequasse às condições do (a) aluno(a), jamais o de si próprio. Trindade (2013, p. 26) relata que “o principal agente na construção da escola inclusiva é o professor. O sucesso da inclusão na escola básica só será efetivado mediante uma correta formação de professores. O professor é a peça fundamental do processo de ensino-aprendizagem como um todo”.

Dessa forma podemos perceber que a educação inclusiva se mostra como um paradigma onde temos de um lado os direitos humanos buscando uma educação igualitária e na contramão pensamentos de igualdade, mas, com sistemas segregadores.

Em uma sociedade em que durante muito tempo se optou por um atendimento educacional especializado em espaços diferenciados segregadores, ainda temos muito a fazer para que de fato tenhamos e ou consigamos uma inclusão nos espaços escolares tradicionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**: 6 de julho de 2015 / obra coletiva de autoria do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, PCD Legal. - Vitória: Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei 7.853 de 24 de outubro de 1989**. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina



a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htmAcesso em 27/11/2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

SAMPAIO, A. Á. M. **Trabalhar com o diferente no ensino de Geografia**. In: Adriany de Ávila Melo Sampaio, Antônio Carlos Freire Sampaio. (Org.). **Ler o mundo com as mãos e ouvir com os olhos: reflexões sobre o ensino de Geografia em tempos de inclusão**. Uberaba: Vitória Editora e Gráfica, 2011.

ROCHA, I. S.; SANTOS, D. P. Geografia Escolar e Educação Inclusiva: Contextualização em uma Escola Pública de Montes Claros – MG. In: **Revista Ciranda**, v. 2, n. 1, p. 66-76, 20 jan. 2018.

TRINDADE, W. G. da. S. **O Ensino de Geografia para Alunos com Deficiência Auditiva no Contexto da Escola Inclusiva**. TCC. UnB 2013. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/1/2013ilvaTrindade.pfdf>. Acesso em: 29/11/2019.

UNESCO (1994) **Declaração de Salamanca e o Enquadramento da Acção – Necessidades Educativas Especiais**. Adaptado pela Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, Salamanca.

